



PROCESSO Nº 485/13

PROTOCOLO Nº 11.703.941-2

PARECER CEE/CEIF Nº 210/13

APROVADO EM 05/11/13

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ERASTO GAERTNER - EDUCAÇÃO INFANTIL,
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 279/13 - SUED/SEED, de 18/02/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba em 22/11/12, de interesse do Colégio Erasto Gaertner - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Curitiba que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 02 e 245).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Erasto Gaertner, localizado na Rua Dr. Danilo Gomes, 834, Bairro Boqueirão, de Curitiba, mantido pela Fundação Educacional Menonita, está credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 334/13 de 24/01/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da sua publicação, de 07/02/13 a 07/02/18, de acordo com a Deliberação nº 02/10 - CEE/PR.

O Ensino Fundamental (1ª a 8ª séries) foi autorizado a funcionar pelo Decreto nº 1580/76, de 06/02/76 e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 6857/84, de 11/04/84 e a última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial nº 253/10, de 20/01/10, a partir do ano de 2008, expirando o prazo em 31/12/12.

O Ensino Fundamental (1º ao 9º anos) foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 3152/08, de 10/07/08, pelo prazo de 06 (seis) anos, a partir do início do ano de 2007.



PROCESSO Nº 485/13

Os recursos físicos, equipamentos, materiais e a indicação de melhorias estão descritos às folhas 55 a 67.

Os Atos de aprovação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica constam às fls. 211 a 213. O comprovante de regularidade dos Relatórios Finais consta às fls. 49 a 54.

1.2 Organização Curricular

O Ensino Fundamental está organizado por disciplinas distribuídas em 40 semanas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e com o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.



NUCLEO: 09 - CURITIBA MUNICIPIO: 0690 - CURITIBA
ESTAB.: 01416 - ERASTO GAERTNER, C-EI EF M ENT MANTEN.: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MENONITA
CURSO: 4039 - ENS.FUND.6/9 A-S TURNO: MANHA ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA MODULO: 40 SEMANAS

DISCIPLINAS		ANO	6	7	8	9				
BNC	ARTE		1	1	1	1				
	CIENCIAS		3	3	3	3				
	EDUCAÇÃO FÍSICA		2	2	2	2				
	GEOGRAFIA		2	2	2	2				
	HISTORIA		2	2	2	2				
	LINGUA PORTUGUESA		5	5	5	5				
	MATEMATICA		5	5	5	5				
BNC	SUB-TOTAL		20	20	20	20				
PD	ENSINO RELIGIOSO		1	1	1	1				
	L.E.M.-ALEMAO		2	2	2	2				
	L.E.M.-INGLES		2	2	2	2				
PD	SUB-TOTAL		5	5	5	5				
	TOTAL GERAL		25	25	25	25				

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
INICIO AS 7H20 E TERMINO AS 11H50.

PROCESSO Nº 485/13

1.3 Avaliação Interna

A avaliação interna está apresentada às folhas 56 a 74 e informa o seguinte quadro de alunos:

Ensino	Ano/ Série	Matriculas			Desistentes			Concluintes		
		2010	2011	2012	2010	2011	2012	2010	2011	2012
Fund. I	1º anos	70	64	/	/	/	/	66	62	/
Fund. I	2º anos	62	71	/	/	/	/	62	68	/
Fund. I	3º anos	53	61	/	/	/	/	52	60	/
Fund. I	4º anos	64	51	/	/	/	/	62	49	/
Fund. I	5º anos	/	64	/	/	/	/	/	63	/
Fund. I	4ª série	77	/	/	/	/	/	74	/	/
Fund. II	5ª séries	63	86	/	/	/	/	60	83	/
Fund. II	6ª séries	79	74	/	/	/	/	77	70	/
Fund. II	7ª séries	51	79	/	/	/	/	51	79	/
Fund. II	8ª séries	46	54	/	/	/	/	43	49	/



1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 597/12, de 20/11/12, do NRE de Curitiba (fls. 232), integrada pelos técnicos-pedagógicos: Eliana de Fátima R. da Costa, licenciada em Biologia, Izodara T. Branco de George, licenciada em Geografia e Daniela Carla de Oliveira, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fl. 238).

1.5 Parecer SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 187/13 - CEF/SEED, de 24/01/13, foi favorável à concessão da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fl. 243).

2. Mérito

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental do Colégio Erasto Gaertner, de Curitiba.

A Comissão de Verificação não apresentou nenhum óbice à solicitação e informa que a instituição de ensino apresenta recursos humanos, físicos, materiais, equipamentos e instalações satisfatórias para o funcionamento da Educação Básica. Possui Certificado de Vitória do Corpo de Bombeiros e Licença Sanitária.

Da análise do processo constata-se que a instituição possui espaços pedagógicos e administrativos suficientes e que todos os docentes são habilitados nas disciplinas constantes da Matriz Curricular.
PROCESSO Nº 485/13

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/01/13 até 31/12/17, do Colégio Erasto Gaertner - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Curitiba, mantido pela Fundação Educacional Menonita, de acordo com a Deliberação nº 02/10 - CEE/PR.

A SEED deverá orientar a reelaboração do Projeto Político-Pedagógico nas instituições de ensino em que se verificar a inadequação às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos de duração (Resolução CNE nº 07/10).

Encaminhamos:



- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 05 de novembro de 2013.

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEIF

Oscar Alves
Presidente do CEE